

ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS FEDERAIS NO NORDESTE

Sumário Executivo

Autor: Antônio Ricardo de Norões Vidal, Economista, BNB/ETENE

O Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste - ETENE está elaborando um conjunto de trabalhos que tratam do fluxo circular da renda no Nordeste e estados. Referido fluxo corresponde aos recursos produtivos e de bens e serviços entre os diversos agentes econômicos, a exemplo de empresas, famílias e governo. O fluxo circular da atividade explicita a interação entre indivíduos, empresas e governo na economia e no âmbito territorial.

Dentre os estudos que estão sendo desenvolvidos, cabe destacar o fluxo de comércio de bens intermediários e de bens e serviços para atender a demanda final entre as regiões e os estados; os fluxos do sistema financeiro - depósitos e empréstimos; o comércio exterior; e os investimentos das estatais. É importante registrar que o Nordeste e suas unidades federativas ainda permanecem com déficit na maioria dos referidos fluxos, o que explica as desigualdades inter-regionais no Brasil.

O presente trabalho, por sua vez, analisa a “saída” (arrecadação) e a “entrada” (transferências) de recursos federais no Nordeste e suas unidades federativas. Diz respeito, assim, a um dos eixos do fluxo circular da renda.

O estudo verificou que no período de 2010 a 2017, as transferências para o Nordeste têm sido maiores que a arrecadação obtida na referida Região, sinalizando que o Estado tem atuado no sentido de atenuar as desigualdades regionais. Em síntese, busca-se arrecadar das regiões mais prósperas e transferir para as regiões de menor desenvolvimento.

Contudo, constatou-se que a relação entre transferências e arrecadação, no período 2010-2017, foi de aproximadamente 40%. Em outras palavras, a União retém cerca de 60% do total arrecadado. Em consequência, a União destina expressivos recursos para financiar seus projetos (as aplicações diretas corresponderam a 163% do total arrecadado em 2017), além de pagar encargos da dívida (aproximadamente 35% do total arrecadado em 2017). Vale ressaltar que as aplicações diretas seguem concentradas nas regiões mais desenvolvidas, particularmente o Sudeste.

As principais fontes de arrecadação da União são o Imposto de Renda, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, além do COFINS. Referidos tributos contribuem com cerca de 65% da arrecadação federal. As principais fontes de transferências são as constitucionais, aproximadamente 60% do total.

O Nordeste contribuiu com aproximadamente 7% da arrecadação federal em 2017, tendo recebido 38% das transferências da União no referido ano.

O desenvolvimento regional permanece sendo um dos objetivos do Brasil. Nesse sentido, compete à União elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

A capacidade de planejamento e de articulação entre a União e os entes subnacionais (estados e municípios) desempenha um papel fundamental na identificação e no tratamento dos desafios a serem enfrentados para promoção do desenvolvimento sustentável do País.

Da análise do montante de recursos destinados a estados e municípios do Nordeste, cabe enfatizar que há desigualdades inter-regionais na disponibilidade de recursos de transferências obrigatórias, transferências discricionárias, operações de crédito e arrecadação própria, bem como na distribuição de benefícios assistenciais, previdenciários e trabalhistas.

Além disso, constata-se que os recursos destinados à Região Nordeste promoveram discreta mudança de realidade nos níveis de desenvolvimento alcançados, com baixa influência na redução das desigualdades regionais tendo em vista que a Região sofre perda de recursos através dos demais eixos que compreendem o fluxo circular da renda.

Assim, o fortalecimento do setor produtivo do Nordeste é fundamental para que seja reduzida a dependência dos entes federativos subnacionais (estados e municípios) dessa Região em relação aos recursos públicos federais.